



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA PI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 264.745,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

			1	IVA DA CONTRA		DA 14	-4
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
	8888 - ÁGUA SANITÁRIA	LT	2.000,00	1	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 5.000,00		ças   Quantida	de: 2.000,00   Re	corrência: 1   R\$	Mensal: 5.000,0	0   Valor
	ALCOOL SELETO 1000 ml	LT	700,00	1	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
2	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis R\$ 6.650,00		ças   Quantida	de: 700,00   Reco	orrência: 1   R\$ N	1ensal: 6.650,00	Valor Total
	AVENTAL	UNID	300,00	1	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
3	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis R\$ 2.700,00		ças   Quantida	de: 300,00   Reco	orrência: 1   R\$ N	1ensal: 2.700,00	Valor Total
	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNID	100,00	1	R\$ 4,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis R\$ 400,00	-	ças   Quantida	de: 100,00   Reco	orrência: 1   R\$ N	1ensal: 400,00	Valor Total
X	BUCHA LAVA LOUÇA	UNID	1.500,00	1	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 1.800,00		ças   Quantida	de: 1.500,00   Re	corrência: 1   R\$	Mensal: 1.800,0	0   Valor
	10tal K\$ 1.600,00						
	DESENTUPIDOR DE PIA	UNID	100,00	1	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
6		RTICIPANTE					
6	DESENTUPIDOR DE PIA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI  Secretaria Municipal de Adminis	RTICIPANTE					R\$ 2.300,00   Valor Total   R\$ 13.000,00
7	DESENTUPIDOR DE PIA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI  Secretaria Municipal de Adminis R\$ 2.300,00	RTICIPANTE tração e Finanç UNID RTICIPANTE	2.000,00	de: 100,00   Reco	orrência: 1   R\$ N R\$ 6,50	1ensal: 2.300,00 R\$ 13.000,00	Valor Total   R\$ 13.000,00
1	DESENTUPIDOR DE PIA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis R\$ 2.300,00  DESIFETANTE 1.000ML  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PAI Secretaria Municipal de Adminis	RTICIPANTE tração e Finanç UNID RTICIPANTE	2.000,00	de: 100,00   Reco	orrência: 1   R\$ N R\$ 6,50	1ensal: 2.300,00 R\$ 13.000,00	Valor Total   R\$ 13.000,00





	Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 11.400,00	stração e Finança	as   Quantidad	le: 1.200,00	Recorrência: 1   R\$	Mensal: 11.400	,00   Valor
	DESORIZADOR TIPO BOM AR	UNID	600,00	1	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 10.200,00			de: 600,00   Re			
	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UNID	2.100,00	1	R\$ 2,75	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 5.775,00		as   Quantidad	de: 2.100,00	Recorrência: 1   R\$	Mensal: 5.775,0	00   Valor
	ESCOVA SANITÁRIA	UNID	200,00	1	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.700,00		as   Quantidac	de: 200,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	/lensal: 1.700,00	Valor Total
	FLANELA	UNID	500,00	1	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.750,00			de: 500,00   Re			<u>'</u>
	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	360,00	1	R\$ 2,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 720,00		as   Quantidad	de: 360,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	/lensal: 720,00	Valor Total
	INSETICIDA 360 ML	UNID	300,00	1	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 4.200,00		as   Quantidad	de: 300,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	/lensal: 4.200,00	Valor Total
	ISQUEIRO	UNID	100,00	1	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 500,00		as   Quantidad	de: 100,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	/lensal: 500,00	Valor Total
	LIMPA ALUMÍNIO – POLIDOR 500ML	LT	600,00	1	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
16	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 2.400,00		as   Quantidac	de: 600,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	/lensal: 2.400,00	Valor Total
	LIMPA AZULEJO/CERAMICA	LT	800,00	1	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 11.200,00		as   Quantidad	de: 800,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 11.200,0	0   Valor
	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	500,00	1	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
18	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 6.000,00		as   Quantidad	de: 500,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 6.000,00	Valor Total
			/				
X	LIXEIRA PLASTICA TAM. GRANDE 65L	UNID	300,00	1	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
19	LIXEIRA PLASTICA TAM.	RTICIPANTE				· .	
19	LIXEIRA PLASTICA TAM. GRANDE 65L QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis	RTICIPANTE				· .	0   Valor
19	LIXEIRA PLASTICA TAM. GRANDE 65L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 18.900,00  LIXEIRA PLÁSTICA TAM.	RTICIPANTE stração e Finança UNID RTICIPANTE	as   Quantidad	de: 300,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	Mensal: 18.900,0 R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
	LIXEIRA PLASTICA TAM. GRANDE 65L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 18.900,00  LIXEIRA PLÁSTICA TAM. MÉDIO 14L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis	RTICIPANTE stração e Finança  UNID  RTICIPANTE stração e Finança	as   Quantidad	de: 300,00   Re	ecorrência: 1   R\$ N	Mensal: 18.900,0 R\$ 12.600,00	0   Valor R\$ 12.600,0





	Total R\$ 5.000,00				. '			
	PÁ PLÁSTICA	UNID	200,00	1	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.600,00		as   Quantidade	e: 200,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 1.600,00	Valor Total	
	PALHA DE AÇO	UNID	1.500,00	1	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,0	
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA	RTICIPANTE						
23	Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 3.750,00	stração e Finanç	as   Quantidade	: 1.500,00	Recorrência: 1   R\$	Mensal: 3.750,0	00   Valor	
	PANO DE CHÃO	UNID	800,00	1	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,0	
24	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Adminis R\$ 9.600,00				·			
	PANO DE PRATO	UNID	500,00	1	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,0	
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA							
	Secretaria Municipal de Adminis R\$ 2.500,00						·	
	PAPEL HIGIÊNIC, C/4X1	PCT	4.000,00	1	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,0	
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA			. 4 000 00 1	D	N4	00   11	
	Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 20.000,00				·			
	PAPEL ALUMINIO	UNID	300,00	1	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,0	
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA			200 00 1 0	^ · 4   DA			
	Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.500,00				·	·	·	
	PAPEL FILME	UNID	200,00	1	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,0	
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.200,00		as   Quantidade	e: 200,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	Mensal: 1.200,00	Valor Total	
	PAPEL TOALHA	PCT	300,00	1	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,0	
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.800,00		as   Quantidade	e: 300,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 1.800,00	Valor Total	
	RÔDO TAM. GRANDE	UNID	200,00	1	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,0	
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA	RTICIPANTE						
30	Secretaria Municipal de Adminis R\$ 5.400,00	stração e Finanç	as   Quantidade	e: 200,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 5.400,00	Valor Total	
	RODO TAM. MÉDIO	UNID	200,00	1	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,0	
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis R\$ 4.000,00		as   Quantidade	e: 200,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 4.000,00	Valor Total	
	SABÃO EM BARRA PCT C/5 BARRA	UNID	200,00	1	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,0	
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA	RTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Adminis R\$ 2.400,00	stração e Finanç	as   Quantidade	e: 200,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	1ensal: 2.400,00	Valor Total	
	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G	UNID	3.500,00	1	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,0	
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Adminis Total R\$ 21.000,00		as   Quantidade	e: 3.500,00	Recorrência: 1   R\$	Mensal: 21.000	,00   Valor	
	SABONETE 90G	UNID	400,00	1	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,0	
2.4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA				, , , , ,			
34	Secretaria Municipal de Adminis R\$ 1.000,00		as   Quantidade	e: 400,00   R	ecorrência: 1   R\$ N	1.000,00 lensal:	Valor Total	
	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	LT.	100,00	1	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 800,0	
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA		1 1 4 45		270			





R\$ 1.200,00  TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 1.500,00  VASSOURA EM PLÁSTICO GRANDE  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 13.500,00  VASSOURA EM PLASTICO MEDIA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini R\$ 8.000,00  VEJA 500 ML  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini R\$ 8.000,00	ARTICIPANTE stração e Finanço  ARTICIPANTE stração e Finanço  UNID ARTICIPANTE stração e Finanço  UNID ARTICIPANTE STRAÇÃO E FINANÇO  UNID ARTICIPANTE	as   Quantidad 500,00 as   Quantidad 400,00 as   Quantidad 1.300,00 as   Quantidad	le: 1.500,00   R	R\$ 27,00  corrência: 1   R\$ N  R\$ 20,00  corrência: 1   R\$ N  R\$ 6,00	R\$ 13.500,00  Mensal: 13.500,00  R\$ 8.000,00  Mensal: 8.000,00  R\$ 7.800,00	R\$ 13.500,00  0   Valor  R\$ 8.000,00    Valor Total  R\$ 7.800,00
TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 1.500,00  VASSOURA EM PLÁSTICO GRANDE  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 13.500,00  VASSOURA EM PLASTICO MEDIA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini R\$ 8.000,00  VEJA 500 ML	ARTICIPANTE stração e Finanç.  UNID ARTICIPANTE stração e Finanç.  UNID ARTICIPANTE stração e Finanç.	as   Quantidad 500,00 as   Quantidad 400,00 as   Quantidad	le: 1.500,00   R  1 le: 500,00   Rec  1 le: 400,00   Rec	R\$ 27,00  corrência: 1   R\$ N  R\$ 20,00  corrência: 1   R\$ N	R\$ 13.500,00  Mensal: 13.500,00  R\$ 8.000,00  Mensal: 8.000,00	R\$ 13.500,00 0   Valor R\$ 8.000,00
TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 1.500,00  VASSOURA EM PLÁSTICO GRANDE  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 13.500,00  VASSOURA EM PLASTICO MEDIA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini R\$ 8.000,00	ARTICIPANTE stração e Finanç.  UNID ARTICIPANTE stração e Finanç.  UNID ARTICIPANTE stração e Finanç.	as   Quantidad 500,00 as   Quantidad 400,00 as   Quantidad	le: 1.500,00   R  1 le: 500,00   Rec  1 le: 400,00   Rec	R\$ 27,00  corrência: 1   R\$ N  R\$ 20,00  corrência: 1   R\$ N	R\$ 13.500,00  Mensal: 13.500,00  R\$ 8.000,00  Mensal: 8.000,00	R\$ 13.500,00 0   Valor R\$ 8.000,00
TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 1.500,00  VASSOURA EM PLÁSTICO GRANDE  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 13.500,00  VASSOURA EM PLASTICO MEDIA	ARTICIPANTE stração e Finanç.  UNID ARTICIPANTE stração e Finanç.  UNID	as   Quantidad 500,00 as   Quantidad	le: 1.500,00   R	R\$ 27,00 corrência: 1   R\$ N	R\$ 13.500,00 Mensal: 13.500,0	R\$ 13.500,00
TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 1.500,00  VASSOURA EM PLÁSTICO GRANDE  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 13.500,00	ARTICIPANTE stração e Finanço UNID ARTICIPANTE	as   Quantidad	le: 1.500,00   R	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 1.500,00  VASSOURA EM PLÁSTICO GRANDE	ARTICIPANTE stração e Finanç UNID	as   Quantidad	le: 1.500,00   R			
TOUCA  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini	ARTICIPANTE			ecorrência: 1   R\$	Mensal: 1.500,0	00   Valor
TOUCA		1.500,00				
<u> </u>	LINUD	1 500 00	1	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Admini	stração e Finanç		le: 100,00   Red	·		•
		100,00	1	K\$ 12,00	K\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 12.000,00	stração e Finanç					
		400,00	1	K\$ 30,00	K\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total R\$ 4.000,00						·
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA	ARTICIPANTE					
SACO PLASTICO P/LIXO 15L	PCT	1.000,00	1	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Admini		as   Quantidad	le: 1.000,00   R	ecorrência: 1   R\$	Mensal: 4.000,0	00   Valor
SACO PLASTICO P/LIXO 25L	PCT	1.000,00	1	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Admini		as   Quantidad	le: 1.000,00   R	ecorrência: 1   R\$	Mensal: 4.000,0	00   Valor
SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L	PCT	1.000,00	1	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Admini		as   Quantidad	le: 2.000,00   R	ecorrência: 1   R\$	Mensal: 8.000,0	00   Valor
	_	2.000,00		NŞ 4,00	K\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
R\$ 800,00						
	R\$ 800,00  SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 8.000,00  SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 25L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 15L  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 4.000,00  TAPETE  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PA Secretaria Municipal de Admini R\$ 1.200,00	R\$ 800,00  SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L PCT  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç Total R\$ 8.000,00  SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L PCT  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 25L PCT  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 15L PCT  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç Total R\$ 4.000,00  TAPETE UNID  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO UNID  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO UNID  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanç R\$ 1.200,00	R\$ 800,00  SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L PCT 2.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad Total R\$ 8.000,00  SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L PCT 1.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 25L PCT 1.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 15L PCT 1.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad Total R\$ 4.000,00  TAPETE UNID 400,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad Total R\$ 4.000,00  TAPETE UNID 400,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO UNID 100,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidad R\$ 1.200,00	R\$ 800,00  SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L PCT 2.000,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2.000,00   R Total R\$ 8.000,00  SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L PCT 1.000,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   R Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 25L PCT 1.000,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   R Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 15L PCT 1.000,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   R Total R\$ 4.000,00  TAPETE UNID 400,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Rec Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO UNID 100,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Rec Total R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO UNID 100,00 1  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Rec Total R\$ 12.000,00	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50L PCT 2.000,00 1 R\$ 4,00    QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Total R\$ 8.000,00   SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L PCT 1.000,00 1 R\$ 4,00   QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Total R\$ 4.000,00   SACO PLASTICO P/LIXO 25L PCT 1.000,00 1 R\$ 4,00   QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Total R\$ 4.000,00   SACO PLASTICO P/LIXO 15L PCT 1.000,00 1 R\$ 4,00   QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Total R\$ 4.000,00   TAPETE UNID 400,00 1 R\$ 30,00   QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Total R\$ 12.000,00   TOALHA DE ROSTO UNID 100,00 1 R\$ 12,00   QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ NO TOALHA DE ROSTO UNID 100,00 1 R\$ 12,00   QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ NO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ NO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE   Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ NO QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	R\$ 800,00  SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L PCT 2.000,00 1 R\$ 4,00 R\$ 8.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 8.000,00  SACO PLÁSTICO P/LIXO 100 L PCT 1.000,00 1 R\$ 4,00 R\$ 4.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.000,00  Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 25L PCT 1.000,00 1 R\$ 4,00 R\$ 4.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.000,00  Total R\$ 4.000,00  SACO PLASTICO P/LIXO 15L PCT 1.000,00 1 R\$ 4,00 R\$ 4.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1.000,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 4.000,00  TAPETE UNID 400,00 1 R\$ 30,00 R\$ 12.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.000,00  TOTAL R\$ 12.000,00  TOTAL R\$ 12.000,00  TOALHA DE ROSTO UNID 100,00 1 R\$ 12,00 R\$ 1.200,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 12.000,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.200,00  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 100,00   Recorrência: 1   R\$ Mensal: 1.200,00  R\$ 1.200,00

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia enfrenta um desafio significativo relacionado à garantia da disponibilidade e qualidade dos materiais de limpeza necessários para a manutenção dos serviços públicos essenciais. Essa dificuldade impacta diretamente a eficácia das ações desenvolvidas pela administração pública, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, onde a higiene adequada é um fator crítico para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar da população.





A escassez e a inadequação dos materiais de limpeza comprometeram a capacidade da prefeitura em atender às demandas diárias dos diversos setores. A eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população estão cada vez mais ameaçadas, o que pode resultar na insatisfação dos cidadãos e em consequências prejudiciais à imagem da administração municipal. Assim, a constante falta de produtos adequados não apenas dificulta a realização de atividades essenciais, mas também gera riscos à saúde pública, considerando a necessidade de ambientes limpos e seguros.

Ademais, a situação atual reforça a urgência em suprir essa lacuna de forma efetiva e sustentável. É fundamental que as operações da prefeitura se alinhem com os princípios de transparência e responsabilidade, refletindo uma gestão proativa e comprometida com o interesse público e o bem comum. Neste contexto, assegurar a disponibilidade e a qualidade dos materiais de limpeza não é apenas uma questão logística, mas uma obrigação ética e social da administração, pois impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos que dependem desses serviços.

Portanto, fica evidente a necessidade premente de estabelecer um processo eficiente e contínuo de abastecimento de materiais de limpeza, que atenda às demandas reais dos serviços públicos. Atender essa necessidade é imprescindível para garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados à população de São Gonçalo do Gurgueia, além de ser uma demonstração concreta do compromisso da administração com o atendimento das necessidades coletivas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.





## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
  - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
  - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

#### Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS



## **ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO **GURGUEIA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, 14.2. modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo produtos.

#### **15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação: 15.1.
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, com data de expedição não superior a 30(trinta)dias, da data da abertura do certame;





- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço, com data de expedição não superior a 30(trinta)dias, da data da abertura do certame;
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei № 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:





transparencia.saogoncalodogurgueia.pi.gov.br/

Página 8 de 14

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e da pessoa fisica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
  - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompahada da Declaração de Habilitação Profissional-DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11.
  - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
  - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

G =	v clnte + v	ã clnte	
Índice	de Liquidez	Corrente (≥ 1	L,00):
=			X

v clnte + v ã clnte





Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI | CNPJ: 01.612.607/0001-95 Avenida São Gonçalo, nº Sn, Centro, São Gonçalo do Gurguéia, Piauí, Brasil transparencia.saogoncalodogurgueia.pi.gov.br/

Página 9 de 14

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, o certificado de regularidade do contabilista da licitante, com finalidade especifica para editais de licitação, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.
- 15.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    - 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São Gonçalo do Gurguéia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI | CNPJ: 01.612.607/0001-95 Avenida São Gonçalo, nº Sn, Centro, São Gonçalo do Gurguéia, Piauí, Brasil transparencia.saogoncalodogurgueia.pi.gov.br/

Página 10 de 14





16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre

### Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.





- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 22 de Agosto de 2025

Francys Viana Ribeiro Secretário de Administração e Finanças 41/2024